



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.503/97

DENOMINA-SE DE **MARIA DA CONSOLAÇÃO DE MENDONÇA CERQUEIRA** A ESCOLA QUE ANTES TINHA O NOME DE CASTRO ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **EDILSON DIAS BOTELHO**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, sanciono e publico a seguinte lei:

ARTIGO - 1º - Fica denominada de **Maria da Consolação de Mendonça Cerqueira**, a escola que se chamava Castro Alves , situada na Sexta Rua do Bairro Jardim das Araras.

ARTIGO - 2º - Ficará ao encargo da Prefeitura Municipal de Itaituba, a identificação da referida escola, colocando uma placa na escola com o nome da professora para homenagea-la.

ARTIGO - 3º - Ficará ao encargo da Secretaria de Educação e ao Diretor da URE a divulgação do nome desta escola na Rede de Educação Municipal.

ARTIGO - 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 02 de junho de 1.997.

EDILSON DIAS BOTELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA SECRETARIA, NESTA DATA

JOSÉ ROBERTO MENEZES CARMONA
Chefe de Gabinete